



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 3.248/2009

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Anulação, no Orçamento Anual/2009, Lei nº 3.241/2008, que dispõe sobre a inclusão de Projetos / Atividade e Elementos de Despesas no Orçamento do Município de Várzea Grande, e dá outras providências".

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, com a finalidade de reforçar e adequar dotações orçamentárias aprovadas no orçamento anual para o exercício de 2009, Lei nº 3.241/2008.

Art. 2º - Autoriza a inclusão de Elementos de Despesas na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	:	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	:	01	Câmara Municipal
FUNÇÃO	:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	:	01	Gestão Legislativa
ATIVIDADE	:	2.001	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	- 100	5.000,00
3.3.90.95.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	- 100	624.000,00

ÓRGÃO	:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
UNIDADE	:	01	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	:	451	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	:	22	Infra-Estrutura Urbana
PROJETO	:	1.071	Implementação do PMI / Bairro Cidadão

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 501	500.000,00

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 UNIDADE : 03 Superintendência de Transito e Transportes Urbanos - STU
 FUNÇÃO : 26 Transporte
 SUBFUNÇÃO : 453 Transporte Coletivo Urbano
 PROGRAMA : 09 Gestão de Transito Municipal
 ATIVIDADE : 2.011 Operacionalização das Atividades da STU/VG

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Física	- 100	80.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução dos créditos acima mencionados serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

ÓRGÃO : 01 CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE : 01 Câmara Municipal
 FUNÇÃO : 01 Legislativa
 SUBFUNÇÃO : 031 Ação Legislativa
 PROGRAMA : 01 Gestão Legislativa
 ATIVIDADE : 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
3.1.90.03.00.00.00	Pensões	100	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	- 100	624.000,00

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE : 01 Gabinete do Secretário
 FUNÇÃO : 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO : 451 Infra-Estrutura Urbana
 PROGRAMA : 22 Infra-Estrutura Urbana
 PROJETO : 1.066 Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 501	500.000,00

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 UNIDADE : 03 Superintendência de Transito e Transportes Urbanos - STU
 FUNÇÃO : 26 Transporte
 SUBFUNÇÃO : 453 Transporte Coletivo Urbano
 PROGRAMA : 09 Gestão de Transito Municipal
 PROJETO : 1.017 Implementação do Sistema de Sinalização Vertical e Horizontal

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	- 100	80.000,00

Art. 4º - Autoriza o remanejamento das dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO : 03 PROCURADORIA MUNICIPAL
UNIDADE : 01 Procuradoria Municipal
FUNÇÃO : 03 Essencial à Justiça
SUBFUNÇÃO : 091 Defesa da Ordem Jurídica
PROGRAMA : 03 Regularização Fundiária
PROJETO : 1.006 Promoção de Regularização Fundiária Urbana e Rural

Elemento de Despesa			
Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	- 100	2.000.000.00

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE : 02 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO : 10 Saúde
SUBFUNÇÃO : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA : 17 Fortalecimento dos Serviços de Média e Alta Complexidade
PROJETO : 1057 Ampliação e Reforma de Hospital, Policlínicas, Laboratórios e Outros Espaços Físicos

Elemento de Despesa			
Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 301	3.500.000.00

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
UNIDADE : 01 Gabinete do Secretário
FUNÇÃO : 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO : 451 Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA : 24 Sistema Viário Municipal
PROJETO : 1075 Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Elemento de Despesa			
Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 301	5.000.000.00

ÓRGÃO : 17 FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande
UNIDADE : 01 FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande
FUNÇÃO : 10 Saúde
SUBFUNÇÃO : 122 Administração Geral
PROGRAMA : 38 Gestão Administrativa/Financeira
ATIVIDADE : 2063 Manutenção e Encargos das Atividades da FUSVAG

Elemento de Despesa			
Código	Especificação	Fonte	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	- 100	6.320.000.00
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	- 100	30.000.00

Art. 5º - Para cobertura ao presente remanejamento, será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE : 01 Gabinete do Secretário
 FUNÇÃO : 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO : 451 Infra-Estrutura Urbana
 PROGRAMA : 22 Infra-Estrutura Urbana
 PROJETO : 1066 Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 100	1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 301	3.500.000,00

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE : 01 Gabinete do Secretário
 FUNÇÃO : 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO : 451 Infra-Estrutura Urbana
 PROGRAMA : 22 Infra-Estrutura Urbana
 PROJETO : 1067 Gestão da Política de Saneamento Básico

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 301	2.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 501	2.000.000,00

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
 UNIDADE : 01 Gabinete do Secretário
 FUNÇÃO : 15 Urbanismo
 SUBFUNÇÃO : 451 Infra-Estrutura Urbana
 PROGRAMA : 22 Infra-Estrutura Urbana
 PROJETO : 1072 Urbanização de Assentamento Precários

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	- 100	2.000.000,00

ÓRGÃO : 17 FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande
 UNIDADE : 01 FUSVAG – Fundação de Saúde de Várzea Grande
 FUNÇÃO : 10 Saúde
 SUBFUNÇÃO : 122 Administração Geral
 PROGRAMA : 38 Gestão Administrativa/Financeira
 ATIVIDADE : 2063 Manutenção e Encargos das Atividades da FUSVAG

Elemento de Despesa

Código	Especificação	Fonte	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	- 100	3.000.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	- 100	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- 100	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	- 100	3.000.000,00

Art. 6º - Altera as ações orçamentárias da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, compatibilizando as fontes de recursos com a execução dos respectivos programas sociais desenvolvidos no município de Várzea Grande, conservando o valor fixado para o Órgão, na Lei nº 3.241/2008, de R\$ 8.668.330,00 (oito milhões seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta reais).

Parágrafo Único: a programação de trabalho e a distribuição da despesa fixada para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social passa a ter no Orçamento de 2009 o detalhamento dos créditos orçamentários, conforme o Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art. 7º - A programação orçamentária mencionada no artigo anterior e seu parágrafo, substitui aquela prevista nos anexos da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande para o exercício de 2009.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Plano Plurianual 2006/2009 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os programas e ações (incluir ou excluir projetos/atividades) aprovados nesta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2009.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2009.



Murilo Domingos
Prefeito Municipal